



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PARECER DA COMISSÃO Nº 6 / 2022 - CISTAES/UNIFAP (11.02.21)

Nº do Protocolo: 23125.028057/2022-67

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022

Parecer CIS-TAES UNIFAP

Assunto: Processo: 23125.005638/2020-09 - Afastamento do(a) Servidor(a): ANASTACIO DA SILVA PENHA

APROVADO

2014654 ANASTACIO DA
SILVA PENHA

taciopenhaap@hotmail.com

Port. 1298/2022 - Tornar sem efeito a
Portaria nº 0575/2020 - 26/08/2022.

23125.005638/2020-09

Envio:
29/08/2022

Recebido:
29/08/2022

DA MANIFESTAÇÃO

A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CIS) da UNIFAP, conforme a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União e em consonância a Resolução 016/2013 - Consu, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação, vem por meio deste, manifestar-se sobre a documentação apresentada pelo(a) servidor(a) ANASTACIO DA SILVA PENHA, **SIAPÉ nº 2014654** no processo: 23125.005638/2020-09.

DA ANÁLISE

Após análise do processo, a CIS - UNIFAP **manifesta-se pela regularidade documental apresentada**, e por meio deste parecer, salienta que a qualificação do servidor é fundamental instrumento de aprimoramento institucional, onde não apenas a Administração Pública Federal vê o desejo de maior qualificação funcional de seus integrantes suprido, mas atende aos anseios da comunidade interna e externa por serviços melhores, mais qualificados e de excelência.

Considerando:

1. Parecer positivo da chefia imediata e da equipe de trabalho, que acredita que os processos e fluxos de atendimento da instituição precisam ser permanentemente planejados, executados e avaliados buscando-se a qualidade do atendimento à comunidade interna e Desta forma, o setor afirma a importância da qualificação de seus servidores para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e serviços prestados e por isso, procura organizar-se de modo a possibilitar a participação dos servidores em atividades de formação. Além disso, a exemplo do que já ocorre, as atividades continuarão a ser planejadas e executadas de forma coletiva e cooperativa sem prejuízo à instituição.
2. Que todos os documentos solicitados estão apresentados no processo;
3. A existência de vagas para Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação.

4. Para cursar **Mestrado em Biodiversidade Sociocultural**, no Museu Emílio Goeldi, na cidade de Belém - PA, no período de 24 meses.

DA CONCLUSÃO/SITUAÇÃO

Sendo assim, a CIS manifesta-se **favoravelmente** à solicitação do(a) servidor(a) ANASTACIO DA SILVA PENHA, e encaminhará o processo para homologação do resultado preliminar.

Pede-se a emissão da nova emissão da portaria conforme documento ATUALIZADO, pois o servidor devia esta, afastado desde o dia **01/09/2022** a 31/03/2023, devidos a problemas com um dos membros da comissão o processo atrasou, o mesmo chegou no dia 29/08/2022, não sendo possível analisar o mesmo, diante disto e tendo em vista que a portaria **1298/2022** - revogou a portaria nº 0575/2020 de 26/08/2022.

Esta comissão é FAVORÁVEL ao tempo de duração de **vinte e quatro meses** para o mestrado do referido servidor em tela, conforme documentação do programa a ser atualizado anexados nos autos.

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 08:34)

JESSE DA COSTA MACIEL

AUX EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2177509

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 18:09)

MARCOS SILVA ALBUQUERQUE

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 3961971

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 21:54)

RENATO ARAUJO DA SILVA

PRESIDENTE

Matrícula: 3058012

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c52dab49e9**